



CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
06021	25/03/24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 178/2024

Mococa, 20 de Março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

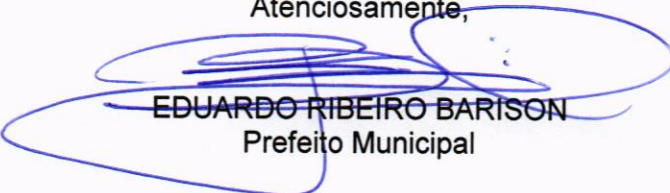
Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e com fundamento no artigo 39 da Lei Orgânica do Município, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que trata de alteração da quantidade de vagas de emprego de Encanador, previstas na Tabela A, do Anexo II, da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991.

Isso porque, atualmente, constam apenas 2 vagas de emprego público de Encanador, previstos na Lei nº 2.075/1991. No entanto, a Prefeitura de Mococa possui em seus quadros, 3 encanadores concursados, o que foi apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, após o envio do Quadro de Pessoal encaminhado pela Municipalidade pelo sistema AUDESP.

Trata-se de lapso ocorrido há vários anos e que, somente agora, foi constatado, sendo necessária sua regularização formal, para atendimento ao Princípio da Legalidade.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~XXX~~ 008 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Altera a Tabela A, do Anexo II, da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia ____ de ____ de 2024, aprovou Projeto de Lei Complementar nº ____ /2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera a Tabela A do Anexo II, da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991.

Art. 2º. Ficam ampliadas as vagas do seguinte emprego público municipal, constante na Tabela A, do Anexo II, da Lei nº 2.075/91, da seguinte forma:

Emprego	Quantidade de Vagas Atuais	Quantidades de Vagas
Encanador	02	03

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE MARÇO DE 2024.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal